



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabianade Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº32/2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 09 DE FEVEREIRO (SEXTA-FEIRA) A PARTIR DE 13HRS, DIA 12 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) E DIA 14 (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 09 de fevereiro (sexta-feira) a partir de 13hrs, 12 de fevereiro (segunda-feira) e dia 14 (quarta-feira de cinzas), em razão das festividades do feriado de carnaval.

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de Janeiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº0149/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 817/2017, que designou **Bruno Dias Batista Areas Alves**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, a função gratificada de Supervisor de Controle Interno, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº0150/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 814/2017, que designou **Jéssica Teixeira Caruso de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, a função gratificada de Supervisor de Controle Interno, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº0151/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 151/2018, que nomeou **Patrícia Maria da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenadora Especial de Residência Inclusiva, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº0015/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo T.J.R.J. nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 051/2018, que veio para republicar a Portaria nº. 986/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, fixando em R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.209-7, aposentado conforme Portaria



nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88 c/c arts. 105, "c", 107 e 110, da Lei nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "M", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.453,93	Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 1.363,48	Hum mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº. 21/73 e Resolução nº. 2.711/73 c/c artigo 110, §1º, da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 5.453,93	Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.819,80	Dois mil oitocentos e oitenta centavos.
Decisão Judicial nos autos do processo TJRJ nº. 0000170-04.1995.8.19.0014 (1995.014.000149-2-E).	R\$ 7.104,67	Sete mil cento e quatro reais e sessenta e sete centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 704,95	Setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0017/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 787/2017, de 06 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 786/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 785/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 086/1997, de 29 de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 31 de maio de 1997, fixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 052-1, aposentado conforme Portaria nº 563/1997, de 1º de abril de 1997, publicada no Órgão Oficial em 02 de abril de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMC, Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 27.950,04	Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 8.385,01	Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 915,22	Novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 17.400,22	Dezessete mil e quatrocentos reais e vinte e dois centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0018/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 983, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 982/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 380/2000, de 08 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 21 de agosto de 2000, que veio para republicar a Portaria nº. 196/98, publicada no Órgão Oficial em 27 de julho de 1998, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 250.311-8/99, fixando em **R\$ 10.801,23 (dez mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos)**, o provento mensal do **Sr. RICARDO LUIZ MARON**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2142-1, aposentado conforme Portaria nº. 305/98, de 28 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 1998, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.397,56	Hum mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 762,68	Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 10.801,23	Dez mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0019/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 789/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 788/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 400/2000, de 09 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2000, que veio para republicar, em 21 de outubro de 1997, a Portaria nº. 254/1997, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.114-6/98, fixando em **R\$ 15.366,84 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, o provento mensal do **Sr. JÚLIO CÉSAR PINHEIRO COUTINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 3354-3, aposentado conforme Portaria nº. 809/1997, de 07 de agosto de 1997, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 1997, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "L", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.320,90	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.064,18	Hum mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº. 21/73 e Resolução nº. 2.711/73 c/c artigo 110, §1º, da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 5.320,90	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.

Decisão Judicial TJRJ	R\$ 610,14	Seiscentos e dez reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 15.366,84	Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0020/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 792/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 791/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 118/1997, de 21 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 03 de junho de 1997, que veio para republicar a Portaria nº. 070/1996, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 1996, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 205.072-3/1996, fixando em **R\$ 11.414,96 (onze mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. JOSÉ ANTONIO DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1460, aposentado conforme Portaria nº. 135/96, de 28 de março de 1996, publicada no Órgão Oficial em 29 de março de 1996, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.730,02	Cinco mil trezentos e vinte reais e noventa centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.719,00	Hum mil setecentos e dezenove reais.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 915,22	Novocentos e quinze reais e vinte e dois centavos.
Total:	R\$ 11.414,96	Onze mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0021/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 783/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 782/2017, de 04 de novembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 017/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995, fixando em **R\$ 11.301,00 (onze mil trezentos e um reais)**, o provento mensal do **SR. ILSON PAES DE MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 4098, aposentado conforme Portaria nº. 288/1994, de 08 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial em 29 de dezembro de 1994, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "P", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.873,28	Cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos.
--	--------------	--

Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.761,98	Hum mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.819,80	Dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 845,94	Oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos.
Total:	R\$ 11.301,00	Onze mil trezentos e um reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº. 033/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1015/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 192/2015, de 24 de junho de 2015, que republicou a Portaria nº. 706/2014, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 05 de janeiro de 2015, que havia fixado a pensão mensal da Sra. **RUDNEA ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. **MÓZART MESQUITA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2662-2, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, com base no artigo 40, §7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, nos autos do Processo Administrativo nº. 4587/2015.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 034/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1005/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 1004/2017, de 11 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 217/2014, de 03 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2014, e fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, os proventos mensais do Sr. **CLAUDIO CÉSAR DA SILVA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "Q", matrícula nº. 2882, aposentado conforme a Portaria nº. 138/2012, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 1º de março de 2012, com base no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único, da EC nº. 47/2005.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 035/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 780/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 779/2017, de 04 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 778/2017, de 1º de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 63/1997, de 24 de abril de 1997, e fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, a pensão mensal da Sra. **ANTONIA DE SOUSA MATTOS**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. **SILLAS DE SOUSA MATTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1661-1, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 036/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 022/2018**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 779/2017, de 04 de dezembro de 2017, que havia re-fixado a pensão mensal da Sra. **ANTONIA DE SOUSA MATTOS**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. **SILLAS DE SOUSA MATTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1661, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

PORTARIA Nº0037/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGMCG nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 779/2017, de 04 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 778/2017, de 1º de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 63/97, de 24 de abril de 1997, que republicou a Portaria nº. 18/95, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995 e republicada por incorreção em 17 de fevereiro de 1995, fixando em **R\$ 17.584,01 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo)**, a pensão mensal da Sra. **ANTONIA DE SOUSA MATTOS**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. **SILLAS DE SOUSA MATTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1661-1, aposentado conforme artigo 40, III, "a", da redação original da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "a", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 2.005,50	Dois mil e cinco reais e cinquenta centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº. 21/73 e Resolução nº. 2.711/73 c/c artigo 110, §1º, da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº. 4.212/83, Lei nº. 6.312/97; Decreto Municipal nº. 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 1.067,75	Hum mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 17.584,01	Dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 038/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 796/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 795/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 794/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 141/1997, de 20 de junho de 1997, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 1997, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2541, aposentado conforme Portaria nº. 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 039/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 016/2018**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 795/2017, de 05 de dezembro de 2017, que havia re-fixado o provento mensal do Sr. **ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2541, aposentado conforme Portaria nº. 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017



PORTARIA Nº0040/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 795/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 794/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 141/1997, de 20 de junho de 1997, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 1997, fixando em **R\$ 13.846,54 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, o provento mensal do Sr. **ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2541, aposentado conforme Portaria nº. 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "L", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Lei nº. 7.592/2004 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 4.560,75	Quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91.	R\$ 1.064,18	Hum mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº. 21/73 e Resolução nº. 2.711/73 c/c artigo 110, §1º, da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 4.560,75	Quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº. 4.212/83, Lei nº. 6.312/97; Decreto Municipal nº. 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 3.050,72	Três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos.
Decisão Judicial TJRJ	R\$ 610,14	Seiscentos e dez reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 13.846,54	Treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 041/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 784/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 783/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 782/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 017/1995, de 13 de janeiro de 1995, publicada no Órgão Oficial em 18 de janeiro de 1995, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **ILSON PAES DE MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 4098-6, aposentado conforme Portaria nº. 288/1994, de 08 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial em 29 de dezembro de 1994, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, III, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 042/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 793/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 792/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 791/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 118/1997, de 21 de maio de 1997, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **JOSÉ ANTONIO DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1460, aposentado conforme Portaria nº. 135/96, de 28 de março de 1996, publicada no Órgão Oficial em 29 de março de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigo 105, III, "c", da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

PORTARIA Nº043/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15 de março de 2016, em **R\$ 3.811,42 (três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos)** o provento mensal da Sra. **VERA CRISTINA SAMPAIO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 20 horas – Padrão “I”, matrícula nº. 6906, aposentada, conforme a Portaria nº 312/2016, de 10 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, e republicada em 19 de janeiro de 2018 através da Portaria nº. 020/2018, com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I – 20 Horas, padrão “I” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 357,76	Trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com os arts. 31, II, 63 e 64 da Lei nº. 7.345/02.	R\$ 476,36	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.
Total	R\$ 3.811,42	Três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº044/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 18 de março de 2016, em **R\$ 2.690,97 (dois mil seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos)** o provento mensal da Sra. **LENITA DA ROCHA GRAIN PASSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II – 25 horas – Padrão “H”, matrícula nº. 9074, aposentada, conforme a Portaria nº 335/2016, de 11 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 18 de março de 2016, e republicada por incorreção em 19 de janeiro de 2018 através da Portaria nº. 021/2018, tudo com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II – 25 Horas, padrão “H” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c Lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos.
Progressão: referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I, da Lei 8.133/09.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos.
Total	R\$ 2.690,97	Dois mil seiscentos e noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 045/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 790/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 789/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 788/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 400/2000, de 09 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2000, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **JÚLIO CÉSAR PINHEIRO COUTINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 3354, aposentado conforme Portaria nº. 809/1997, de 07 de agosto de 1997, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 1997, com base no artigo 40, III, “c”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “c”, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº046/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2016 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor da data do referido ofício, resolve republicar por incorreção a Portaria nº. 799/2017, de 06 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 798/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 797/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 416/2003, de 17 de dezembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 33/91, de 16 de julho de 1991, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 200.983-3/92, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da Sra. **LELIA GOMES DE AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 120-0, aposentado conforme a Portaria nº. 151/91, de 17 de abril de 1991, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 1991, com base no artigo 40, III, “a”, da CRFB/88, c/c artigo 1º, III, “a”, da Lei Municipal nº. 4.865/89, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2016–PGMC, referente ao Nível III – Padrão “Q”, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; c/c Lei nº7.592/04 e Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 29.365,01	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 8.809,50	Oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.290,21	Hum mil duzentos e noventa reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 16.563,96	Dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0047/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2016 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor da data do referido ofício, resolve republicar por incorreção a Portaria nº. 996/2017, de 06 de dezembro de 2017, que republicou a Portaria nº. 995/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 994/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 399/2033, de 28 de novembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 37/2002, de 24 de janeiro de 2002, publicada no Órgão Oficial em 15 de fevereiro de 2002, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 252.073-1/02, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do Sr. **RALPH SALES CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 4750-1, aposentado conforme Portaria nº. 1093/2011, de 11 de setembro de 2001, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2001, com base no artigo 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b”, da EC nº. 20/98, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "Q", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; c/c Lei nº7.592/04 e Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 29.365,01	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 8.809,50	Oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 17.524,85	Dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0048/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2016 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor da data do referido ofício, resolve republicar por incorreção a Portaria nº. 993/2017, de 06 de dezembro de 2017, que republicou a Portaria nº. 992/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 991/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 154/2012, de 05 de julho de 2012, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2012, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da Sra. **ORTENCIA BITTENCOURT VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 0140, aposentada conforme Portaria nº. 1222/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, tudo com base no artigo 6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140-02.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "Q", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº. 8.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 29.365,01	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 10.277,75	Dez mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 23.012,93	Vinte e três mil e doze reais e noventa e três centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0050/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Processo Administrativo nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, fixando em **R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, o provento mensal do SR. **RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES**,

lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.209-7, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
Tempo Integral: referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº. 21/73 e Resolução nº. 2.711/73 c/c artigo 110, §1º, da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 21.557,76	Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0051/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 05), com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 986/2017, de 05 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, refixando em **R\$ 20.936,88 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, o provento mensal do Sr. **RONALDO JOSÉ VASCONCELLOS GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2209-1, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 105, "c", 107 e 110, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0000170-04.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 05), referente ao Nível III – Padrão "M" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.986,22	Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.246,55	Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº. 21/73 e Resolução nº. 2.711/73 c/c artigo 110, §1º, da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 4.986,22	Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Decisão Judicial nos autos do processo TJRJ nº. 0000170-04.1995.8.19.0014 (1995.014.000149-2-E).	R\$ 7.659,83	Sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos.
Total:	R\$ 20.936,88	Vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0052/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 987/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 0051/2018, que veio para republicar a Portaria nº. 986/2017, de 05 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 985/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 089/96, de 18 de novembro de 1996, publicada no Órgão Oficial em 25 de junho de 1996, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 05), com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **RONALDO JOSÉ VASCONCELOS GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão “M”, matrícula nº. 2209-1, aposentado conforme Portaria nº. 218/96, de 13 de maio de 1996, publicada no Órgão Oficial em 22 de maio de 1996, com base no artigo 40, III, “c”, da CRFB/88, c/c artigos 105, “c”, 107 e 110, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0053/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 984/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 983/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 982/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 380/2000, de 08 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 21 de agosto de 2000, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **RICARDO LUIZ MARON**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2142-1, aposentado conforme Portaria nº. 305/98, de 28 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 1998, com base no artigo 40, III, “c”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “c”, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

PORTARIA Nº0054/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB (item 06), com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1007/2017, de 05 de dezembro de 2017, que veio para republicar a Portaria nº. 1006/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 107/93, de 06 de dezembro de 1993, refixando em **R\$ 20.936,88 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, o provento mensal do Sr. **ALCINO MACHADO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 177, aposentado conforme Portaria nº. 549/93, de 26 de outubro de 1993, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1993, tudo com base no artigo 40, III, “a”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “a”, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, “a”, da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000171-86.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 06) , referente ao Nível III – Padrão “O” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Decisão Judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 000171-86.1995.8.19.0014 (1995.014.000149-2-F)	R\$ 12.068,59	Doze mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos.
Total:	R\$ 20.936,88	Vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0055/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1008/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 0054/2018, que veio para republicar a Portaria nº. 1007/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 1006/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 107/93, de 06 de dezembro de 1993, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 06), com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal do Sr. **ALCINO MACHADO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 177, aposentado conforme Portaria nº. 549/93, de 26 de outubro de 1993, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1993, tudo com base no artigo 40, III, “a”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “a”, da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, “a”, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

PORTARIA Nº0056/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Processo Administrativo nº. 2657/2012, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 90/92, publicada no órgão oficial em 19 de dezembro de 1992, refixando em **R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, a pensão mensal da Sra. **ILZA MARIA PESSANHA VIANA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. **RENATO CORDEIRO VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão “M”, matrícula nº. 134, cujo óbito ocorreu em 16.09.1992, tudo com base no artigo 40, §§ 7º e 8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004, artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei Municipal nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial e do Parecer da PGMCG nos autos do Processo Administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 675,05	Seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 4.411,55	Quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0057/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 0056/2018, de 29 de janeiro de 2018, que republicou a Portaria nº. 90/92, publicada no órgão oficial em 19 de dezembro de 1992, refixando em **R\$ 6.886,23 (seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, a pensão mensal da Sra. **ILZA MARIA PESSANHA VIANA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. **RENATO CORDEIRO VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão “M”, matrícula nº. 134, cujo óbito ocorreu em 16.09.1992, tudo com base no artigo 40, §§ 7º e 8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004, artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei Municipal nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB , Referente ao Nível III – Padrão “M”, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.986,22	Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.246,55	Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 653,46	Seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos.
Total:	R\$ 6.886,23	Seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº0058/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 06), com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 989/2017, de 05 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 988/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 303/2001, publicada no órgão oficial em 04 de julho de 2001, que veio para republicar a Portaria nº. 046/92, de 27 de julho de 1992, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 206.189-1/92, refixando em **R\$ 20.936,88 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, o provento mensal da Sra. **ZENAIDE PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III – Padrão “N”, matrícula nº. 207-7, aposentado conforme Portaria nº. 265/92, de 15 de junho de 1992, publicada no Órgão Oficial em 09 de julho de 1992, com base no art. 40, III, “c”, da CRFB/88, c/c art. 105, III, “c”, da Lei nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e art. 122, III, “c”, da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000171-86.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 06), referente ao Nível III – Padrão “N” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.110,87	Cinco mil cento e onze reais e oitenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.277,71	Hum mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 882,62	Oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos.
Decisão Judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 000171-86.1995.8.19.0014 (1995.014.000149-2-F)	R\$ 13.665,68	Treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 20.936,88	Vinte mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0059/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 990/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 0058/2018, que veio para republicar a Portaria nº. 989/2017, de 05 de dezembro de 2017, que havia republicado a Portaria nº. 988/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 303/2001, publicada no órgão oficial em 04 de julho de 2001, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 – GAB (item 06), com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, o provento mensal da Sra. **ZENAIDE PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III – Padrão “N”, matrícula nº. 207-7, aposentado conforme Portaria nº. 265/92, de 15 de junho de 1992, publicada no Órgão Oficial em 09 de julho de 1992, com base no art. 40, III, “c”, da CRFB/88, c/c art. 105, III, “c”, da Lei nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e art. 122, III, “c”, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 020/2017

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

- PROC. Nº NOME**
03501/17 Rita de Cássia Pinto Mendes
05183/17 Vanessa Moreira Salles
05456/17 Gumercindo Martinez Ferreira Filho
06288/17 Thiago Carvalho dos Santos
07122/17 Wilson Campos Júnior
07256/17 Amarilce Cartolano de Castro
07563/17 Livia Maria Machado do Rosário
07595/17 Edimeia Gomes Moreira
07675/17 Bernadete de Lourdes Silverio Monteiro Cordeiro
00038/18 Gabriel Delso Ferreira Gonçalves
00056/18 Clóvis Osório Alves Ramos
00070/18 Sérgio Pessanha Ribeiro
00184/18 Kátia Oliveira de Menezes Quitete de Campos
00185/18 Kátia Oliveira de Menezes Quitete de Campos
00186/18 Kátia Oliveira de Menezes Quitete de Campos
00201/18 Sérgio Antônio Tinoco Martins
00227/18 Cláudia de Andrade Alves
00236/18 Gláucio Ribeiro Gomes Júnior
00240/18 Rosângela Freitas da Silva
00246/18 Ítalo Augusto Cruz da Silva

- 00225/18 Sílvia Regina de Vasconcelos Sales
00268/18 Cláudia Maria Almeida de Azeredo Miranda
00272/18 Lúcia Helena da Silva Pinto Oliveira
00277/18 Domingos Sávio Sarmet Moreira Smiderle
00281/18 Karla Aride Rangel
00299/18 Kelly Alves Andrade
00311/18 Edilma Elias da Silva
00313/18 Amaury Osvaldo Mesquita
00332/18 Marcelo Bittencourt Guimaraes

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
04086/17 Yonnara Escáfura Chereene Dias Maciel

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 02/02/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo –

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2018
PROCESSO Nº. 2017.103.000110-4-PR
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.099.000039-6-PR.
CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ Nº. 32.430.761/0001-70
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado com a devida instalação, para atender às necessidades de diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 30º(trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DO CONTRATO: 08(oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2018.

Luciana Eccard Rodrigues
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 52.126/2011

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.726 lavrado contra o Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. "por autuada apurar o ISS com valor de cálculo aquém no mês de 12/2003, originando diferença de ISS", "Art. 12 c/c art. 43 do Decreto nº 07/92, art. 5º tabela III item 1 da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7529/03, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93, Lei 7871/2006."
ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.726.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de janeiro de 2018.

Nilton Miranda da Silva
Relator

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, in fine, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2017, conforme discriminado abaixo:
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos médicos - hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarés e Unidades Pré-Hospitalares.**
Data e horário: 07 de fevereiro de 2018, às 10h(dez horas).
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073 / 98175-0911, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000010-5-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.008/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Cornélio Bastos, nº. 41 - Centro, que sediará a Gestão do Programa Bolsa Família - CadÚnico, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000007-9-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.012/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel de imóvel, que sediará um Abrigo vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor mensal de R\$ 2.044,05 (Dois mil e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000011-2-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.014/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Manhães Barreto, nº. 115, Centro, nesta cidade, que sediará a Casa de Passagem, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000005-4-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.007/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Poeta Marinho, nº. 07 - Custodópolis, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Custodópolis, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000012-P-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.005/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**

a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Nilo Pessanha, s/ nº. - Morro do coco, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Morro do Coco, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000004-7-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.010/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua São Fidelis, nº. 57, Parque Guarus, nesta cidade, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Parque Guarus, no valor mensal de R\$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000002-2-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.013/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Professora Júlia Boynard, nº. 51 - Ururá, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Ururá, no valor mensal de R\$ 734,70 (Setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000006-1-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.009/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Francisco Lamego, nº. 167, Jardim Carioca, nesta cidade, que sediará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I, no valor mensal de R\$ 1.072,00 (Hum mil e setenta e dois reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000009-3-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.011/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua dos Goytacazes, nº. 618, Turf Club, nesta cidade, que sediará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II, no valor mensal de R\$ 2.249,17 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.569

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº. 2018.021.000003-P-PR

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº 012.006/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua A (Capitão Bernardo), nº. 44 - Dores de Macabú, que sediará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Dores de Macabú, no valor mensal de R\$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.569
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, processo nº. 2017.021.000118-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, arroz branco, aveia em flocos...) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

- **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90 - vencedora do registro dos itens: 06, 15, 18, 28, 33, 35, 39, 41, 45, 48, 51, 52, 56, 57 e 58;

- **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14 - vencedora do registro dos itens: 01, 2, 2.1, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 59 e 60.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de janeiro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013-B/2017 processo nº. 2017.021.000104-8-PR, cujo objeto é a prestação de serviços de link de alta velocidade para acesso à rede mundial de computadores (internet), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS no que tange à Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa **IMA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.934.273/0001-67, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor total de R\$ 98.695,50 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de janeiro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016-A/2017 processo nº. 2017.021.000108-7-PR, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa **AQUINO E CHEBABA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 15.867.817/0001-39, vencedora do pregão em tela por apresentar o maior desconto percentual, a saber, 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da passagem aérea emitida.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de janeiro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

QUADRO GERAL DE PREÇOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 015/2017, referente às Atas de Registro de Preços nº 013/2018 e 014/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, arroz branco, aveia em flocos...) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário R\$	Empresa vencedora
• 1 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Amido de milho	250	Unid.	MILHENA	3,33	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 2 reservada 123/06	Cota (art. 48, III, LC nº) Arroz branco tipo 1	5.000	Kg	TIO LAUTÉRIO	11,00	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 2.1 principal 123/06	Cota (art. 48, III, LC nº) Arroz branco tipo 1	15.000	Kg	TIO LAUTÉRIO	11,00	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 3 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Aveia em flocos finos	300	Unid.	APIT	2,46	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 4 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Azeite de Oliva	400	Unid.	AGUIRRE	16,90	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 5 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Azeitona verde em conserva	800	Pct	CAMPO BELO	1,38	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 6 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Batata palha de primeira qualidade	500	Unid.	QUALITY	16,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90
• 7 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Biscoito doce tipo "rosquinha de chocolate"	1.800	PCT	MABEL	3,28	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 8 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Canela em casca	150	Unid.	GOYTACAZ	2,80	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 9 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Canela em pó	240	Pote	GOYTACAZ	2,35	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 10 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Canjica branca - tipo 01, despelculada	1.200	Pct	PEREIRA	1,45	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 11 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Canjiquinha de milho	400	Kg	DORICO	1,59	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 12 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Chá de camomila erva	100	Unid.	ITALIANI NHO	2,25	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 13 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Chá de capim cidreira	100	Unid.	ITALIANI NHO	2,25	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 14 exclusivo 123/06	Item (art. 48, I, LC nº) Chá de erva doce	100	Unid.	ITALIANI NHO	2,25	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14

Item	DESCRICAÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário R\$	Empresa vencedora
• 15 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Chá mate tostado natural	100	Cx	LEÃO	6,80	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 16 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Chá preto	100	Cx	ITALIANI NHO	2,25	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 17 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Coco ralado	500	Unid	DU COCO	9,45	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 18 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Colorau	20	Kg	APIT	8,50	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 19 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Cominho em pó	200	Unid	GOYTACAZ	1,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 20 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Cravo da Índia	50	Unid	GOYTACAZ	8,75	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 21 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Creme de leite	2.000	Cx	RURAL	2,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 22 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Ervilha partida seca em grãos	400	Pct	SINHÁ	2,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 23 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Ervilha de primeira, verde, em conserva simples	900	Unid	OLÉ	1,49	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 24 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Extrato de tomate	1.000	Unid	OLÉ	1,84	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 25 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Farinha de mandioca	2.200	kg	DA ROÇA	3,78	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 26 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Farinha de quibe	500	Pct	ELDORADO	1,88	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 27 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Farinha de rosca seca	500	Pct	GRANFINO	2,55	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 28 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Farinha de trigo especial	2.600	Kg	GLOBO	2,09	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 29 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Farinha láctea	1.000	Unid	NESTLÉ	9,79	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 30 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Feijão branco tipo 01	1.000	Unid	SINHÁ	3,89	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 31 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Feijão fradinho tipo 1	400	Pct	GRANFINO	2,20	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 32 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Feijão preto tipo 1	12.000	Kg	SUPER MAIS	3,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 33 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Fermento em pó químico	500	Unid	APIT	1,90	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 34 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Geléia de mocotó	3.000	Unid	ELLO	2,25	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 35 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Guaraná natural	5.000	Unid	TOBY	0,80	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 36 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	iogurte de frutas	3.200	Unid	DIGUDINHO	1,19	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 37 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Leite condensado	2.000	Unid	TRIÂNGULO	2,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 38 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Leite de coco	600	Unid	BOM COCO	4,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 39 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Lentilha	500	Unid	CHINEIZI NHO	5,20	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 40 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Louro em folhas desidratada	200	Unid	GOYTACAZ	3,50	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 41 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Macarrão argolinha	500	Unid	VILMA	2,40	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 42 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Macarrão espaguete número 8	1.500	Unid	DOM SAPORE	1,94	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 43 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Macarrão para lasanha tipo 1	1.000	Unid	ADRIA	4,95	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 44 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Macarrão parafuso	800	Unid	SARLONI	1,94	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14

Item	DESCRÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário R\$	Empresa vencedora
• 45 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Maionese de primeira qualidade	300	Unid	D'AJUDA	15,10	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 46 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Milho verde em conserva simples	900	Unid	VALOR	1,29	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 47 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Mistura para mingau sabor tradicional	300	Unid	CREMOGE MA	10,40	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 48 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Óleo de soja	6.000	Unid	COCAMAR	3,66	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 49 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Orégano desidratado	300	Unid	GOYTACAZ	2,70	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 50 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Presunto fatiado	400	Kg	RICA	13,45	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 51 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Pó para preparo de bebida de morango	500	Unid	NESQUIK	8,65	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 52 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Queijo parmesão ralado	300	Pct	RETTIS	4,85	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 53 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Queijo tipo mussarela fatiado	500	Kg	MELISSA	19,60	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 54 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Suco concentrado de uva	2.500	Unid	DA FRUTA	3,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 55 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Suco concentrado de cajú	2.500	Unid	DA FRUTA	2,37	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 56 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Suco concentrado de goiaba	2.000	Unid	GRAN VILLE	3,85	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 57 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Suco concentrado de maracujá	2.000	Unid	GRAN VILLE	5,05	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 58 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Suco concentrado de manga	1.000	Unid	GRAN VILLE	3,80	<u>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90</u>
• 59 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Uva passas preta	100	Pct	GOYTACAZ	2,80	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14
• 60 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06) Item	Vinagre branco fermentado de vinho	500	Unid	ÚNICO	1,65	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14

Campos dos Goytacazes, 22 de Janeiro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI

Campos dos Goytacazes (RJ), 01 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2018 às 14h (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação) no

Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371-11º andar-centro, com a seguinte pauta:

- 01-Leitura e Aprovação da Ata anterior
- 02-Leitura de Expediente;
- 03- Apresentação e Posse do Novo Presidente
- 04- Assuntos gerais.

Alice Almeida Lusitano
Vice-Presidente do CMDI

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2016.105.000017-P-PR
Tomada de preços nº 001/2016
Contrato nº 0166/2016
Empresa Contratada: **ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: 10.970.850/0001-76
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a rerratificação sem reflexo financeiro, para obra de construção de Quadra Coberta na E.M Santa Maria de Campos – Campos dos Goytacazes/ RJ.
Data da assinatura: 09/11/2017

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2018

CLEDSON SAMPAIO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Mat: 36.720

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Superintendente de Iluminação Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.008.000001-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da mesma lei, objetivando a contratação da empresa MONTACON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.117/0001-71, para prestação, em caráter emergencial, dos serviços de manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública do município de Campos dos Goytacazes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 1.994.967,83 (hum milhão e novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de fevereiro de 2018.

Daniel Duarte Michel
= Superintendente de Iluminação Pública =

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 029/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2017, processo nº 2017.099.000090-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, com o registro dos itens 1.1, 1.2,

2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 19.1, 19.2, 20 e 21;

- GUIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, com o registro dos itens 18, 22.1 e 22.2;

- MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, com o registro dos itens 10.1, 10.2, 11, 12.1, 12.2, 13.1, 13.2, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 16.1, 16.2, 17.1 e 17.2.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 001, 002, 003/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do subitem 3.1 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
- 1.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor verde claro;	3750	Metro	FS	25,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 1.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor verde claro;	11250	Metro	FS	25,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 2.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor azul royal;	3750	Metro	FS	26,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 2.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor azul royal;	11250	Metro	FS	26,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 3.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor amarelo bebê;	2000	Metro	FS	25,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 3.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor amarelo bebê;	6000	Metro	FS	25,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 4.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor branca;	3750	Metro	FS	22,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 4.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor branca;	11250	Metro	FS	22,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 5.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor listrado azul e branca;	3750	Metro	FS	26,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 5.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor listrado azul e branca;	11250	Metro	FS	26,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 6.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor bege;	2000	Metro	FS	25,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 6.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor bege;	6000	Metro	FS	25,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 7.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido brim 100% algodão cru;	1500	Metro	NR	21,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 7.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido brim 100% algodão cru;	4500	Metro	NR	21,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 8.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido brim 100% algodão na cor verde bandeira;	2500	Metro	FS	28,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 8.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido brim 100% algodão na cor verde bandeira;	7500	Metro	FS	28,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 9.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido 100% algodão, tipo piquet maquetado - na cor branca;	2000	Metro	PG	28,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 9.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido 100% algodão, tipo piquet maquetado - na cor branca;	6000	Metro	PG	28,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 10.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor branca;	1500	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 10.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor branca;	4500	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor amarelo claro (bebê);	2000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01

- 12.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor verde clara (bebê);	1500	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 12.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor verde clara (bebê);	4500	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 13.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor verde cana;	1000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 13.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor verde cana;	3000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 14.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor azul claro;	1000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 14.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor azul claro;	3000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 15.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor azul royal;	1250	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 15.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor azul royal;	3750	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 16.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor cinza claro;	1000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 16.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor cinza claro;	3000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 17.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor marrom;	1000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 17.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido gabardine mista - na cor cinza claro;	3000	Metro	SARKIS	28,00	MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.920.875/0001-01
- 18 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Travesseiro antialérgico, 100% fibra de poliéster;	1000	Unid	XAVIER	52,50	GUIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.486.068/0001-28
- 19.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido tipo oleado dupla face azul royal;	250	Metro	SAFIR	143,80	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 19.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido tipo oleado dupla face azul royal;	750	Metro	SAFIR	143,80	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 20 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tecido de proteção contra radiação solar e corta luz tipo blecaute;	1000	Metro	PRIME	22,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 21 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tecido atalhado felpudo 100% algodão na cor branca;	1500	Metro	SISA	32,00	FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 33.217.068/0001-86
- 22.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cobertor solteiro de primeira qualidade;	300	Unid	GUARATINGUETA	54,00	GUIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.486.068/0001-28
- 22.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cobertor solteiro de primeira qualidade;	1100	Unid	GUARATINGUETA	54,00	GUIMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 23.486.068/0001-28

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DECISÃO

Determino a extinção do contrato temporário da auxiliar de educador *Fernanda Rodrigues da Silva* formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 05/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 01 de fevereiro de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

DECISÃO

Determino a extinção do contrato temporário do auxiliar de educador *Fabrizio Clemente Barros* formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 01 de fevereiro de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Portaria FMIJ nº. 04/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores nomeados através da Portaria nº 60/2017, quais sejam: FABIO GOMES FÉRES 30323, KATIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA 30311, MAYARA NALIM DE OLIVEIRA 33180, DENISE LIZANDRO DE ALBERNAZ GODOY 30390; para quarenta e cinco dias, com vigência a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 16 de janeiro de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.044.000049-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
CONTRATO Nº 001/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG E 45 KG).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

CNPJ: 13.042.744-0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 12.276,00 (Doze mil, duzentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (três) MESES

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2018.

Suellen André de Souza
Presidente
Matrícula: 36613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.044.000142-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
CONTRATO Nº 0075/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTAS LTDA-EPP.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 48.241,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente
Matrícula: 36613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.044.000142-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
CONTRATO Nº 0076/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.415.050/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 4.232,62 (Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente
Matrícula: 36613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.044.000142-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
CONTRATO Nº 0077/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: GAMA AMIN COMÉRCIO E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.474.024/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 257,40 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente
Matrícula: 36613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.044.000142-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
CONTRATO Nº 0078/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

CNPJ: 39.818.737/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 9.433,80 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente
Matrícula: 36613

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2016.044.000142-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
CONTRATO Nº 0081/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.650.047/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 47.350,53 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente
Matrícula: 36613

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - JANEIRO/2018

1478/17	H29452430	INDEFERIDO
1586/17	H29450869	INDEFERIDO
1589/17	H29452185	INDEFERIDO
1590/17	H29451539	DEFERIDO
1591/17	H29453252	INDEFERIDO
1592/17	H29451593	INDEFERIDO
1594/17	H29449949	INDEFERIDO
1595/17	H29451384	INDEFERIDO
1596/17	H29454062	INDEFERIDO
1597/17	H29454411	INDEFERIDO
1598/17	H29450193	INDEFERIDO
1599/17	H29454032	DEFERIDO
1600/17	H29450481	DEFERIDO
1601/17	H29450045	DEFERIDO
1602/17	H29453805	INDEFERIDO
1603/17	H29451993	DEFERIDO
1606/17	H29451855	INDEFERIDO
1607/17	H29449806	DEFERIDO
1609/17	H29452707	INDEFERIDO
1610/17	H29345148	DEFERIDO
1611/17	H29451262	DEFERIDO
1612/17	H29453008	INDEFERIDO
1613/17	H29453071	INDEFERIDO
1614/17	H29355021	INDEFERIDO
1615/17	H29451290	INDEFERIDO
1616/17	H29353348	INDEFERIDO
1617/17	H29449634	INDEFERIDO
1618/17	H29355339	INDEFERIDO
1620/17	H29455701	INDEFERIDO
1621/17	H29453863	INDEFERIDO
1622/17	H29454206	INDEFERIDO
1623/17	H29452050	INDEFERIDO
1625/17	H29451387	INDEFERIDO
1629/17	H29452523	INDEFERIDO
1630/17	H29452524	INDEFERIDO
1631/17	H29450496	DEFERIDO
1634/17	H29454048	INDEFERIDO
1635/17	H29454739	INDEFERIDO
1637/17	H29449545	DEFERIDO
1644/17	H29453179	INDEFERIDO
1645/17	H29452083	INDEFERIDO

1646/17	H29452474	INDEFERIDO
1647/17	H29450186	INDEFERIDO
1648/17	H29452937	DEFERIDO
1651/17	H29451405	INDEFERIDO
1652/17	H29452509	INDEFERIDO
1653/17	H29452510	INDEFERIDO
1658/17	H29450066	INDEFERIDO
1659/17	H29453160	INDEFERIDO
1660/17	H29455508	DEFERIDO
1661/17	H29454672	INDEFERIDO
1662/17	H29452488	INDEFERIDO
1663/17	H29454812	INDEFERIDO
1664/17	H29453338	INDEFERIDO
1665/17	H29453337	INDEFERIDO
1666/17	H29450383	INDEFERIDO
1667/17	H29453515	INDEFERIDO
1668/17	H29450249	DEFERIDO
1670/17	H29352971	INDEFERIDO
1671/17	H29352709	INDEFERIDO
1672/17	H29449601	INDEFERIDO
1675/17	H29354220	INDEFERIDO
1676/17	H29452040	INDEFERIDO
1677/17	H29449564	INDEFERIDO
1678/17	H29454053	INDEFERIDO
1683/17	H29456427	INDEFERIDO
1684/17	H29354413	DEFERIDO
1685/17	H29456123	DEFERIDO
1686/17	H29453983	INDEFERIDO
1688/17	H29455815	INDEFERIDO
1691/17	H29451530	DEFERIDO
1692/17	H29453173	INDEFERIDO
1694/17	H29454282	DEFERIDO
1695/17	H29454631	INDEFERIDO
1696/17	H29450174	INDEFERIDO
1698/17	H29456169	DEFERIDO
1699/17	H29450837	INDEFERIDO
1700/17	H29453837	INDEFERIDO
1701/17	H29450376	INDEFERIDO
1703/17	H29451106	INDEFERIDO
1704/17	H29354197	DEFERIDO
1705/17	H29452748	DEFERIDO
1706/17	H29449697	DEFERIDO
1708/17	H29454789	INDEFERIDO
1711/17	H29449779	INDEFERIDO
1712/17	H29450461	INDEFERIDO
1713/17	H29453786	INDEFERIDO
1714/17	H29452393	DEFERIDO
1715/17	H29453922	DEFERIDO
1716/17	H29452289	DEFERIDO
1717/17	H29452288	DEFERIDO
1718/17	H29450371	INDEFERIDO
1719/17	H29452407	INDEFERIDO
1720/17	H29452543	INDEFERIDO
1722/17	H29455296	INDEFERIDO
1723/17	H29454851	DEFERIDO
1727/17	H29450084	DEFERIDO
1728/17	H29453064	INDEFERIDO
1729/17	H29455214	DEFERIDO
1733/17	H29348786	INDEFERIDO
1735/17	H29453153	INDEFERIDO
1736/17	H29450600	DEFERIDO
1739/17	H29453810	INDEFERIDO
1740/17	H29450159	INDEFERIDO
1742/17	H29352284	INDEFERIDO
1743/17	H29354153	INDEFERIDO
1747/17	H29452965	INDEFERIDO
1748/17	H29455930	DEFERIDO
1750/17	H29453902	INDEFERIDO
1751/17	H29333830	INDEFERIDO

1753/17	H29352933	INDEFERIDO
1755/17	H29345127	DEFERIDO
1756/17	H29454193	DEFERIDO
1757/17	H29454194	DEFERIDO
1758/17	H29353841	INDEFERIDO
1759/17	H29454409	INDEFERIDO
1761/17	H29454061	DEFERIDO
1762/17	H29453443	DEFERIDO
1767/17	H29452550	DEFERIDO
1769/17	H29452130	DEFERIDO
1772/17	H29452007	INDEFERIDO
1776/17	H29352309	INDEFERIDO
1777/17	H29454374	INDEFERIDO
1778/17	H29449546	INDEFERIDO
1783/17	H29453237	DEFERIDO
1784/17	H29453238	INDEFERIDO
1785/17	H29454042	INDEFERIDO
1787/17	H29454898	INDEFERIDO
1792/17	H29449505	INDEFERIDO
1793/17	H29452140	DEFERIDO
1794/17	H29452139	DEFERIDO
1798/17	H29456145	DEFERIDO
1804/17	H29449579	DEFERIDO
1805/17	H29456201	INDEFERIDO
1810/17	H29453881	DEFERIDO
1811/17	H29453882	DEFERIDO
1813/17	H29455432	DEFERIDO
1814/17	H29455816	INDEFERIDO
1815/17	H29453766	INDEFERIDO
1816/17	H29455881	INDEFERIDO
1820/17	H29455643	INDEFERIDO
1822/17	H29451623	DEFERIDO
1823/17	H29455297	INDEFERIDO
1824/17	H29452818	INDEFERIDO
1830/17	H29452306	INDEFERIDO
1831/17	H29456008	DEFERIDO
1834/17	H29452105	INDEFERIDO
1835/17	H29454794	INDEFERIDO
1836/17	H29452807	INDEFERIDO
1841/17	H29455018	INDEFERIDO
1845/17	H29454918	INDEFERIDO
1846/17	H29453455	DEFERIDO
1847/17	H29454014	DEFERIDO
1850/17	H29456446	INDEFERIDO
1851/17	H29451336	INDEFERIDO
1852/17	H29454745	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 31 de Janeiro 2018

JONATHAN CAROLINO ALVES
PRESIDENTE DA CADEP

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Leonardo Campos Rodrigues de Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Vereador Thiago Virgílio Teixeira de Souza, Símbolo CC-2, a partir de 03 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

(Republicar por ter saído com incorreção.)



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br